



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 30, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Designa os fiscais de provas do 21º Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 1.037, de 27 de setembro de 2017](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#));

CONSIDERANDO a necessidade de realização do 21º Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para esta Procuradoria da República em Roraima no exercício do ano de 2019, conforme Processo Administrativo 1.32.000.000124/2019-44,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de provas no 21º Processo Seletivo de Estagiários da Procuradoria da República em Roraima, sendo:

ANA PAULA ROSA CONCEIÇÃO PENA DE RESENDE, Analista do MPU/Saúde/Psicologia, matrícula nº 28.320;

CHRISTIANNE DA ROCHA GARCIA, Assessora Jurídica, matrícula 24.109;

CLAUDIANE MORENO MARTINS, Técnica do MPU/Apoio Técnico – Administrativo/Administração, matrícula 21.198;

ELON NARDO MONTEIRO COSTA, Assessor Jurídico, matrícula nº 29.590;

ERICA LOURENÇO DOS SANTOS, Técnica do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 25.798;

KELFEN DE SOUZA VELASCO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 25.822; e

TAMAZIA LEITÃO DE SOUZA CRUZ, Técnica do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 21.257.

VICTOR RODRIGUES DA SILVA FRAXE, Técnico do MPU/Apoio Técnico-

Administrativo/Administração, matrícula nº 26.074.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Prova recepcionar e orientar os candidatos no local de prova, supervisionar as atividades em sala, antes, durante e após a aplicação das provas, tais como: identificação dos candidatos, conferência das listas de presença, distribuição das provas, controle do início e do término da avaliação e guarda das provas; acompanhamento dos candidatos que necessitarem ausentar-se de sala; e fiscalização da conduta dos candidatos.

Art. 3º Os componentes da Comissão do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários deverão assinar Termo de Ciência e Sigilo, conforme disposto no art. 19 da [Portaria PGR Nº 652, de 30 de outubro de 2012](#), assumindo o compromisso de sigilo absoluto, a fim de resguardar o rigor e a seriedade do certame.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 abr. 2019. Caderno Administrativo, p. 46.](#)

